

Edital de Seleção de Mestrado

Turma 2019-2020

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Curitiba, torna público o Edital de Seleção para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial (CPGEI) em 2019.

1. Site oficial do Programa:

O site oficial do Programa está disponível no *link*: <http://www.cpgei.ct.utfpr.edu.br>.

2. Número de vagas

Este processo de seleção visa ao preenchimento de até 70 vagas para os interessados em obter o Grau de Mestre em Ciências. As vagas são relativas às seguintes áreas de concentração do CPGEI:

- Engenharia Biomédica
- Engenharia de Automação e Sistemas
- Engenharia de Computação
- Telecomunicações e Redes
- Fotônica em Engenharia.

Será disponibilizado pelo Programa um adicional de 20% de vagas para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino Superior, segundo Regulamento específico da PROPPG aprovado pelo COPPG em 21/06/2012, sendo que o candidato servidor deverá se submeter igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas neste edital de seleção.

3. Datas importantes

			Observações
3.1	Publicação do Edital no <i>site</i> do CPGEI	21 de agosto de 2018	
3.2	Inscrição no site do CPGEI	De 3 de setembro a 09 de novembro de 2018	No final do preenchimento <i>on-line</i> haverá uma opção de impressão da Ficha de Inscrição. O candidato deve salvar uma cópia da ficha em arquivo PDF.
3.3	Data para entrega de todos os documentos (inclusive as cartas de recomendação)	Até 09 de novembro de 2018	A documentação deverá ser digitalizada e enviada através do formulário <i>on line</i> de submissão. As cartas de recomendação deverão ser enviadas pelos avaliadores. As cartas de recomendação assinadas podem ser enviadas para o <i>e-mail</i> indicado.
3.4	Divulgação dos aprovados na Fase I no <i>site</i> do CPGEI (análise da documentação e das informações do formulário de inscrição)	Até 23 de novembro de 2018	Os Candidatos selecionados para a Defesa da Proposta de Pesquisa (DPP) serão listados em ordem alfabética. Prazo para interposição de recursos: Um dia útil após a divulgação do resultado. Para tal, contatar a secretaria do CPGEI.
3.5	Fase II: Defesa da Proposta de Pesquisa	De 3 a 7 de dezembro de 2018	Se até 7 de dezembro de 2018 o candidato aprovado na Fase I não for chamado para a DPP, o mesmo deverá contatar a secretaria do CPGEI.
3.6	Divulgação dos aprovados na Fase II no <i>site</i> do CPGEI	Até 14 de dezembro de 2018	Prazo para interposição de recursos: Um dia útil após a divulgação do resultado. Para tal, contatar a secretaria do CPGEI.
3.7	Matrícula no CPGEI (entrega da documentação original , para autenticação das cópias enviadas durante a inscrição) Matrícula nas disciplinas	Divulgada com o resultado	A não apresentação dos originais desqualifica os candidatos.
3.8	Início das aulas	Março de 2019	

4. Documentação obrigatória a ser entregue para efetivação da inscrição¹:

- a) Ficha de Inscrição preenchida *on-line* no *link* indicado na página do CPGEI. Salvar a ficha em arquivo formato PDF, conforme pedido no item 4.1.
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação².
- c) Histórico Escolar da Graduação, com informação de Coeficiente de Rendimento (CR)³.
- d) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma **LATTES do CNPq** (<http://lattes.cnpq.br/>).
- e) Proposta de pesquisa em formato livre. Recomenda-se uma redação clara, objetiva e com referências bibliográficas atuais.
- f) Duas (2) cartas de recomendação (modelo disponível no *site* do CPGEI) de profissionais com doutorado (preferencialmente) ou mestrado que tenham tido contato acadêmico ou profissional com o candidato. As cartas devem ser digitalizadas e enviadas pelo recomendante para o e-mail (secretaria-cpgei-ct@utfpr.edu.br).
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar também a cópia do Passaporte.

4.1 Os documentos, digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*), deverão ser enviados através do formulário específico, seguindo as orientações em cada campo, no link indicado no *site* CPGEI até às 23 horas do dia 09 de novembro de 2018.

Obs. 1. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas apenas no momento da matrícula;

Obs. 2. No caso de falta de documentação nas inscrições, o candidato será eliminado do processo de seleção, e comunicado por e-mail.

5. Fase I: Avaliação da documentação

A classificação dos candidatos na Fase I será feita com base em **informações apresentadas no formulário específico disponível no site do CPGEI**

e confirmadas nos seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* (<http://lattes.cnpq.br/>)
- Histórico escolar

5.1. Os índices associados ao *Curriculum Vitae*, ao Histórico Escolar de cada candidato são calculados da seguinte maneira:

¹ O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição *on-line* a Área de Concentração que pretende realizar as pesquisas. A indicação da Linha de Pesquisa é opcional.

² Para graduação no Brasil, que deve ser de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, o candidato poderá apresentar comprovante de diploma em trâmite sendo-lhe concedido 12 meses para a apresentação do diploma concedido. O não cumprimento da apresentação do diploma está sujeita a perda de vaga pelo candidato. Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir. Para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina. Ademais, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, tradução juramentada do diploma de graduação emitido no Exterior quando o idioma do diploma não for Português, Inglês ou Espanhol.

³ Caso no Histórico Escolar não apareça o Coeficiente de Rendimento (CR), o Candidato deverá anexar um documento da Instituição informando o CR.

5.1.1. **CV**: seu valor é atribuído de acordo com a seguinte equação:

$$CV = IC + AC + AP + OP, \quad \text{com saturação em 10 (dez)}$$

em que

IC é o valor correspondente ao número de anos na atividade de iniciação científica/tecnológica ou afins, com valor de 1,0 em cada ano nesta atividade, até o máximo de 2,0.

AC é o valor correspondente ao número de artigos completos publicados em anais de eventos, sendo que cada artigo corresponde a 1,0, limitado a 3,0.

AP é o valor correspondente ao número de artigos publicados em periódicos relevantes (de acordo com classificação Engenharias IV da CAPES), sendo que cada artigo corresponde a 3,0, sem limite máximo.

OP é o valor correspondente ao número de outras publicações, sendo que cada publicação corresponde a 1,0, limitado a 3,0.

5.1.2. **CR**: é Coeficiente de Rendimento normalizado, de zero até 10 (dez), do candidato no curso de graduação.

5.1.3. **AD**: O índice AD (de zero a 10 (dez)) é definido em função da aderência do candidato às linhas de pesquisa da área de concentração considerando: as cartas de recomendação, disciplinas cursadas, atividades extracurriculares de pesquisa e extensão e proposta de pesquisa.

5.2. Da classificação da Fase I

A pontuação obtida pelo candidato na Fase I será dada pela seguinte equação:

$$F1 = (CV + CR) \times AD$$

Serão convocados para a Fase II os candidatos que obtiverem as melhores notas de F1, **respeitando-se a capacidade de orientação do corpo docente nas áreas indicadas pelo candidato**. A lista dos convocados para a Fase II será disponibilizada no *site* do CPGEI, em ordem alfabética, na data do item 3.4.

6. Fase II: Defesa de Proposta de Pesquisa (DPP)

A seleção do candidato para o programa depende da sua aprovação na Defesa de Proposta de Pesquisa (DPP). Essa etapa tem por objetivo a avaliação do candidato, de suas potencialidades, pretensões, disponibilidade e defesa de sua proposta de pesquisa. A DPP será efetuada por uma banca constituída por até 3 (três) professores. O não comparecimento do candidato à DPP na data, local, e horário definidos e publicados no *site* do CPGEI, implicará na sua eliminação do processo de seleção.

Durante esta etapa serão observados e avaliados os seguintes tópicos: os conhecimentos do candidato na área de pesquisa pretendida, a defesa do seu currículo, de sua proposta de pesquisa, a capacidade de sua implementação, o interesse, a postura profissional, científica e a capacidade de trabalho do candidato.

O Programa de pós-graduação se reserva o direito de indicar novo tema de pesquisa para o candidato selecionado. Dessa forma, o candidato poderá ser arguido sobre o interesse e conhecimento em áreas de concentração do programa de pós-graduação.

6.1. Condições especiais: Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da DPP deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Coordenação do Programa, por e-mail (secretaria-cpgei-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente antes da data do término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.

7. Interposição de recurso

Para interposição de recursos, contatar a secretaria do CPGEI. Os recursos deverão ser interpostos em até um dia útil após a divulgação dos aprovados em ambas as Fases I e II, na secretaria do CPGEI.

8. Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Seleção do CPGEI.

9. Concordância

Ao efetivar sua inscrição o candidato declara conhecer e concordar com o presente edital e com as normas do Programa, disponíveis no *site* do CPGEI, cujo *link* está apresentado no item 1. O candidato também declara concordar com o código de ética usado na área (baseado no código de ética do IEEE, disponível em <http://www.ieee.org/about/corporate/governance/p7-8.html>).

11. Divulgação dos aprovados

A divulgação dos candidatos selecionados ocorrerá até o dia 14 de dezembro de 2018 no *site* do CPGEI, apresentado no item 1.

12. Disposições Gerais

12.1. O presente edital será publicado em <http://www.cpgei.ct.utfpr.edu.br>

12.2. O foro para dirimir questões relacionadas ao presente edital é o da Justiça Federal de Curitiba.

Curitiba, 31 de julho de 2018.



Coordenação do CPGEI.